



Município de Farol

LEI Nº 814/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI Nº 802/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, estado do Paraná, aprovou, e eu ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, no uso de minhas atribuições legais sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 2 – GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade: 1 - Ações do Governo Municipal – E- Controladoria Interna			
Ação: 2000 – Ações do Governo Municipal e Controladoria Interna			
649	33390930000000000000 – Indenizações e Restituições	000	5.000,00
Órgão: 3 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 1 – Gabinete do Secretário			
Ação: 2002 – Manutenção Secretária de Administração			
650	33390930000000000000 – Indenizações e Restituições	000	5.000,00
Órgão: 6 – SECRETÁRIA DE SAÚDE			
Unidade: 2044: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – EC29/00 e Pab Fixo			



Município de Farol

651	33390930000000000000 – Indenizações e Restituições	303	5.000,00
Órgão: 9 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência social			
Ação: 2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
652	33390930000000000000 – Indenizações e Restituições	000	3.000,00
Total Suplementação			18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos proveniente de Anulação Parcial de dotações orçamentarias do vínculo 000 (Recursos Livres), para contrapartida, conforme segue:

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 2 – GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade: 1 - Ações do Governo Municipal – E- Controladoria Interna			
Ação: 2000 – Ações do Governo Municipal e Controladoria Interna			
13	33190110000000000000 – Obrigações Patronais	000	5.000,00
Órgão: 3 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 1 – Gabinete do Secretário			
Ação: 2002 – Manutenção Secretária de Administração			
40	33390920000000000000 – Despesas de exercícios Anteriores	000	5.000,00
Órgão: 6 – SECRETÁRIA DE SAÚDE			
Unidade: 2044: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – EC29/00 e Pab Fixo			
Ação: 2008 – Ações da Secretária de Finanças e Contabilidade			



Município de Farol

228	33390300000000000000 – Material de Consumo	000	5.000,00
Órgão: 9 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência social			
Ação: 2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
611	39051000000000000000 - Obras e instalações	000	3.000,00
Total Suplementação			18.000,00

3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017, aprovado pela Lei 684/2013 de 29/11/2013 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 787/2016 de 09/06/2016, para o exercício de 2017, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 21 de junho de 2017.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal